

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

O Fundo de Fomento Cultural, existente desde 1973, rege-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 102/80, de 9 de maio.

De acordo com o artigo 8.º deste diploma, cabe a esta entidade, anualmente, organizar uma conta de gerência e um balanço que contenha o desenvolvimento das contas e a situação líquida do Fundo, cabendo ao seu concelho administrativo aprovar o relatório e o balanço até 31 de março do ano seguinte àquele que respeitarem e ao Secretário de Estado da Cultura proceder à sua homologação.

Sucedendo que, a menos de três meses do término do ano civil de 2014 e já estando em discussão o Orçamento de Estado para 2015, continuamos sem conhecer o relatório de gestão respeitante a 2013, incumprindo assim as disposições legais sobre a matéria e, mais grave ainda, impedindo uma cabal informação sobre a alocação das verbas inscritas em sede de Orçamento de Estado para esta entidade.

Recorde-se que este Fundo é competente para financiar atividades de promoção e difusão da cultura, subvencionar ações de defesa, conservação e valorização dos bens culturais, subsidiar a realização de iniciativas de natureza cultural, custear a divulgação dos programas e realizações culturais e artísticas, financiar estudos e investigações de carácter cultural e conceder subsídios e bolsas para outros fins de ação cultural.

Tendo em consideração a importância de conhecer este documento e tendo em conta que os prazos legais foram há muito ultrapassados, os deputados signatários do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem, através de V. Exa., ao Secretário de Estado da Cultura a remessa do Relatório de Gestão do Fundo de Fomento Cultural respeitante ao ano de 2013.

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

INÊS DE MEDEIROS(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

ACÁCIO PINTO(PS)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.